



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 280

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	9
Inexigibilidade	9
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 29 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 280

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1148, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Acrescenta dispositivo na L.D.O. e no P.P.A. e dispõe de abertura de crédito adicional-especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 22 de novembro de 2016, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 1093 de 03/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016) e a Lei nº 1016 de 05/11/2013 (Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2014 a 2017) passam a vigorar acrescidas das seguintes funções, sub-funções, programas, objetivos e metas, conforme abaixo segue:

CÓD	FUNÇÕES	CÓD	SUB-FUNÇÕES	CÓD	PROGRAMAS	CÓD	OBJETIVOS E METAS
15	Urbanismo	541	Infraestrutura Urbana	0150	Obras e Equipamentos	1165	Implantação de Infraestrutura Urbana - Recurso Próprio

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS						
	15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECURSOS PRÓPRIO						
	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$						596.000,00
	110.000-Geral						

Art. 3º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 694.450,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO						
	04.122.0042.004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DOI PREFEITO						
011	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$						11.450,00
	110.000-Geral						
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA						
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
021	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$						95.000,00
	110.000-Geral						
025	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$						17.000,00
	110.000-Geral						
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE						
	04.123.0044.2008.0000-CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO						
036	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$						21.500,00
	110.000-Geral						
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
	28.843.0000.2037.0000-ENCARGOS DO PASEP						
049	3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e ContributivasR\$						40.000,00
	110.000-Geral						
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
053	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$						5.300,00
	510.000-Assistência Social-Geral						
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
071	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$						2.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 29 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 280

Página 3 de 10

075	510.000-Assistência Social-Geral 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 510.000-Assistência Social-Geral	15.000,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
098	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 300.100-Atenção Básica	25.600,00
101	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 300.100-Atenção Básica	1.350,00
102	10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 300.100-Atenção Básica	23.140,00
103	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 300.100-Atenção Básica	1.300,00
110	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE 3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$	148.500,00
111	310.000-Saúde Geral 3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$ 310.000-Saúde Geral	1.300,00
112	3.1.90.16.00-Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$ 310.000-Saúde Geral	1.800,00
113	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 310.000-Saúde Geral	58.000,00
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
133	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 220.000-Ensino Fundamental	30.000,00
136	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 220.000-Ensino Fundamental	17.200,00
141	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material PermanenteR\$ 220.000-Ensino Fundamental	27.000,00
148	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%	8.150,00
151	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	10.600,00
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	
156	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 220.000-Ensino Fundamental	2.900,00
159	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 220.000-Ensino Fundamental	12.700,00
160	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 220.000-Ensino Fundamental	12.000,00
168	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 220.014-Auxílio Transporte Escolar-Secretaria da. Educação	13.000,00
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
177	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 210.000-Educação Infantil	17.000,00
190	12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%	17.200,00
210	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA 3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 262.000-Educação-Fundeb Outros-40%	160,00
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR 12.306.0104.2028.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Terça-feira, 29 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 280

Página 4 de 10

217	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	10.000,00
	220.012-Salário Educação-Ministério da Educação	
293	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	10.000,00
	220.012-Salário Educação-Ministério da Educação	
294	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	10.000,00
	220.012-Salário Educação-Ministério da Educação	
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
238	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	11.600,00
	110.000-Geral	
020801	SETOR DE AGRICULTURA	
	20.605.0201.20230.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
251	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	10.000,00
	110.000-Geral	
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
258	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$	1.200,00
	110.000-Geral	
021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE	
281	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$	5.000,00
	110.000-Geral	
	Total do Crédito Adicional Suplementar	694.450,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR.....R\$	1.290.450,00

Art. 4º - Os créditos abertos na forma dos artigos 2º e 3º da presente lei, correrão por conta do “*Superávit Financeiro*”, conforme demonstrativos contábeis já apurados R\$ 1.290.450,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de novembro de 2016.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na da supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: 6VFKSZ2/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 280

Página 5 de 10

Decretos

DECRETO Nº 1932, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
26	3.3.90.14.00-Diárias-Pessoal Civil.....R\$	2.000,00	
01-Tesouro			
110.000-Geral			
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
57	3.3.90.30.00-Material de Consumo	2.000,00	
R\$		
01-Tesouro			
510.000-Assistência Social-Geral			
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
75	3.3.90.30.00-Material de Consumo	10.000,00	
R\$		
01-Tesouro			
510.000-Assistência Social-Geral			
020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
96	3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do MilitarR\$	3.000,00	
03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados			
600.000-Regime Próprio de Previdência Social			

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0102.2016.0000-MAANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF			
101	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	R\$ 1.000,00	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			
300.100-Atenção Básica			
10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC			
102	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 5.000,00	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			
300.100-Atenção Básica			
010601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
136	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....R\$	6.000,00	
01-Tesouro			
220.000-Ensino Fundamental			
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES			
177	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário.....R\$	6.000,00	
01-Tesouro			
210.000-Ensino Infantil			
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
12.306.0104.2028.0004-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
293	3.3.90.30.00-Material de Consum.....R\$	4.000,00	
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			
220.012-Salário Educação-Ministério Educação			
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
237	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 7.000,00	
01-Tesouro			
110.000-Geral			
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS			
260	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	
01-Tesouro			
110.000-Geral			
TOTAL		R\$46.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 280

Página 6 de 10

provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
99.997.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO MUNICIPAL	DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
97	9.9.99.99.00-Reserva de ContingênciaR\$3.000,00	
03-Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculado			
600.000-Regime Próprio de Previdência Social			
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
12.306.0104.2028.0004-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
220	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 11.000,00	
01-Tesouro			
110.000-Geral			
12.306.0104.2028.0005-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
222	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 20.000,00	
01-Tesouro			
110.000-Geral			
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
240	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 12.000,00	
01-Tesouro			
110.000-Geral			
TOTAL	R\$ 46.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de novembro de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: WFWWAUFQ

DECRETO Nº 1933, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe de abertura de crédito adicional-especial e crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1148,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO URBANA - RECURSOS PRÓPRIO	DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECURSOS PRÓPRIO		
4.4.90.51.00-Obras e InstalaçõesR\$ 596.000,00		
01-Tesouro			
110.000-Geral			

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 694.450,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020101	CHEFIA GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0042.004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
011	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 11.450,00	
01-Tesouro			
110.000-Geral			
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVOS	DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
021	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 95.000,00	
01-Tesouro			
110.000-Geral			
025	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 17.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 280

Página 7 de 10

01-Tesouro				05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
110.000-Geral				300.100-Atenção Básica	
020202	FINANÇAS E CONTABILIDADE			103	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 1.300,00
04.123.0044.2008.0000-CONTROLE FINANCEIRO	ORÇAMENTÁRIO	E		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
036	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 21.500,00			300.100-Atenção Básica	
110.000-Geral				10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	
020203	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			110	3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 148.500,00
28.843.0000.2037.0000-ENCARGOS DO PASEP				01-Tesouro	
049	3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas ... R\$ 40.000,00			310.000-Saúde Geral	
01-Tesouro				111	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$ 1.300,00
110.000-Geral				01-Tesouro	
020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			310.000-Saúde Geral	
08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				112	3.1.90.16.00-Despesas Variáveis-Pessoal CivilR\$ 1.800,00
053	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 5.300,00			01-Tesouro	
01-Tesouro				310.000-Saúde Geral	
510.000-Assistência Social-Geral				113	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 58.000,00
020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			01-Tesouro	
08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				310.000-Saúde Geral	
071	3.1.90.13.00-Obrigações PatronaisR\$ 2.500,00			020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
01-Tesouro				12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
510.000-Assistência Social-Geral				133	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 30.000,00
075	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 15.000,00			01-Tesouro	
01-Tesouro				220.000-Ensino Fundamental	
510.000-Assistência Social-Geral				136	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 17.200,00
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			01-Tesouro	
10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF				220.000-Ensino Fundamental	
098	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 25.600,00			141	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente ... R\$ 27.000,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				220.000-Ensino Fundamental	
300.100-Atenção Básica				12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	
101	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 1.350,00			148	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-OrçamentárioR\$ 8.150,00
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
300.100-Atenção Básica				261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%	
10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC				151	3.3.90.30.00-Material de ConsumoR\$ 10.600,00
102	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 23.140,00			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 280

Página 8 de 10

262.000-Educação-Fundeb Outros-40%				220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR			294	3.3.90.30.00-Material de Consumo	
12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				R\$ 10.000,00	
156	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
R\$ 2.900,00			220.012-Salário Educação-Ministério da Educação		
01-Tesouro				020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
220.000-Ensino Fundamental				15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
159	3.1.91.13.00-Obrigações	Patronais-Intra-		238	3.1.91.13.00-Obrigações	Patronais-Intra-
OrçamentárioR\$	12.700,00		OrçamentárioR\$	11.600,00
01-Tesouro				01-Tesouro		
220.000-Ensino Fundamental				110.000-Geral		
160	3.3.90.30.00-Material de Consumo			020801	SETOR DE AGRICULTURA	
R\$ 12.000,00			20.605.0201.20230.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
01-Tesouro				251	3.3.90.30.00-Material de Consumo	
220.000-Ensino Fundamental				R\$ 10.000,00	
168	3.3.90.30.00-Material de Consumo			01-Tesouro		
R\$ 13.000,00			110.000-Geral		
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados				020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL	
220.014-Auxílio Transporte Escolar-Secretaria da. Educação				26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			258	3.1.91.13.00-Obrigações	Patronais-Intra-
12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES				OrçamentárioR\$	1.200,00
177	3.1.91.13.00-Obrigações	Patronais-Intra-		01-Tesouro		
OrçamentárioR\$	17.000,00		110.000-Geral		
210.000-Educação Infantil				021101	SETOR DO MEIO AMBIENTE	
12.365.0124.2049.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL				18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
190	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil			281	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....	R\$
R\$ 17.200,00				5.000,00	
01-Tesouro				01-Tesouro		
261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%				110.000-Geral		
12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA				Total do Crédito Adicional Suplementar	694.450,00	
210	3.3.90.30.00-Material de Consumo			TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR.....	R\$ 1.290.450,00	
R\$ 160,00					
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados						
262.000-Educação-Fundeb Outros-40%						
020605	SETOR DE MERENDA ESCOLAR					
12.306.0104.2028.0000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR						
217	3.3.90.30.00-Material de Consumo					
R\$ 10.000,00					
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados						
220.012-Salário Educação-Ministério da Educação						
293	3.3.90.30.00-Material de Consumo					
R\$ 10.000,00					
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados						

Art. 3º - Os créditos abertos na forma dos artigos 2º e 3º do presente Decreto, serão cobertos com recursos financeiros provenientes de "Superávit Financeiro", conforme demonstrativos contábeis já apurados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 22 de novembro de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 280

Página 9 de 10

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na da supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: /PIW62M3

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº: 001/2016

Processo nº: 054/2016

OBJETO: Contratação de artistas/bandas para realização de "Show" Musical à População no dia 30/12/2016, por ocasião da realização das Festividades de Final de Ano no Município de Meridiano.

NATUREZA: RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Acolho a manifestação do Sr. Presidente da Comissão de Licitação e, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 25/11/2016, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação dos artistas mencionados, mediante contratação direta. Publique-se, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Meridiano/SP, 28 de novembro de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ARDM4FBG

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de climatizador de ar evaporativo junto ao Núcleo de Promoção Social "Naziozeno Barbosa dos Santos".

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 015/2016, realizado no dia 25 de novembro de 2016, às 09h00min, com o comparecimento 2 (duas) empresas: Evaporclima Placas Evaporativas Eireli – EPP e F.C Lopes Informática Ltda - ME; Tendo em vista a análise de toda a documentação da empresa e o consequente cumprimento dos requisitos; Tendo em vista todos os procedimentos realizados posterior a sessão pública de acordo com o que rege o Edital; Tendo em vista a competência deste pregoeiro para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 007/2011 à empresa vencedora do certame, conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02; ADJUDICO o objeto da licitação à: Lote 01 a empresa EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI – EPP, CNPJ 06.195.441/0001-72.

Meridiano/SP, 25 de novembro de 2016.

EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de climatizador de ar evaporativo junto ao Núcleo de Promoção Social "Naziozeno Barbosa dos Santos".

Aristeu Baldin, Prefeito Municipal de Meridiano, no uso de suas atribuições legais, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Presencial nº 037/2016, HOMOLOGA a Licitação, realizada no dia 25/11/2016 às 09h00min, em favor da empresa EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI - EPP, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 19.102,00 (dezenove mil cento e dois reais), determinando a sua convocação para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de novembro de 2016

Ano II | Edição nº 280

Página 10 de 10

assinatura dos contrato.

Publique-se.

Meridiano/SP, 28 de novembro de 2016.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

Código Localizador: 6QTXOP3Y